

Esclarecimento PE 412/2024 (Limpeza) Prefeitura Municipal de Itapeccerica da Serra

De: Esclarecimentos pregão <esclarecimentospregao@gmail.com>

Para: licitacoes@itapeccerica.sp.gov.br

Data: 18/09/2024 10:34

Prezados, bom dia.

Segue esclarecimentos;

1. Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa poderá alterar/aumentar essa produtividade conforme a realidade de cada licitante, ou se for feita a alteração será desclassificada?
2. Serão aceitos apenas Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza predial, ou serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (portaria, recepção e outros)?
3. Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?
4. A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?
5. Na fase de habilitação deverá ser apresenta documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentado?
6. Na fase de habilitação deverá ser apresenta declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?
7. Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?
8. A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários (remuneração, benefícios, encargos, insumos e BDI) ou será exigido apenas do vencedor?
9. Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?
10. Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando haver necessidade?

11. A proposta deverá ter como base 2023 ou 2024?
12. Caso seja considerado na proposta base 2023, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2024?
13. Qual o nome da empresa atual dos serviços?
14. Qual a previsão de início para o novo contrato?
15. A medição dos serviços será feita conforme quantidade de funcionários ou m² limpo?
16. Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?
17. Além dos limpadores de vidro com risco, deve considerar adicional de periculosidade para mais alguma função? Caso positivo qual a quais?
18. A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
19. A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
20. Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?
21. Qual valor do vale transporte da cidade?
22. Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?
23. Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?
24. Quantos turnos de serviços a contratada deverá operacionalizar?
25. Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?
26. A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?
27. Se a proposta for cadastrada acima do estimado a empresa será desclassificada?
28. Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?

Marcela de Oliveira
Representante em Licitações